



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026

Município de Santa Tereza

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Objeto da contratação: execução de duas cortinas de contenção em concreto armado atirantado ao longo da Estrada Rota Turística pelos Caminhos do Pão e do Vinho, totalizando 88,25 m de extensão: Contenção 01, com 49,22 m de extensão e 7,91 m de altura (área de 389,33 m²), e Contenção 02, com 40,00 m de extensão e 10,91 m de altura (área de 436,4 m²).

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santa Tereza necessita executar obras de estabilização e contenção de taludes ao longo da Estrada Rota Turística Pelos Caminhos do Pão e do Vinho, em razão da necessidade de garantir a estabilidade do maciço, preservar a plataforma da estrada e assegurar condições adequadas de segurança e trafegabilidade aos usuários da via.

A intervenção contempla dois segmentos de contenção, constituídos por estruturas de concreto armado atirantadas, associadas a sistemas de drenagem, reconstrução dos trechos de pavimento afetados e recomposição da sinalização e dos dispositivos de segurança viária.

A necessidade da intervenção decorre das condições geotécnicas e geométricas dos taludes existentes e da necessidade de preservar a infraestrutura viária, evitando a progressão de processos de instabilidade que possam comprometer a pista de rolamento, a segurança dos usuários e o acesso às propriedades e localidades atendidas pela estrada.

A via possui relevante função de acesso e circulação no Município, inclusive relacionada à atividade turística, razão pela qual a manutenção de sua trafegabilidade constitui fator de interesse público.

A execução da solução de contenção permitirá:

- estabilizar os taludes nos pontos críticos;
- reduzir os riscos de movimentação de massas e desagregação do terreno;
- preservar a plataforma da estrada;
- proteger a infraestrutura viária existente;
- restabelecer as condições adequadas de pavimentação;
- recompor a sinalização horizontal e os dispositivos de segurança;
- melhorar as condições de segurança para usuários da via e moradores do entorno;
- proporcionar maior durabilidade e segurança à infraestrutura pública.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução de obras de engenharia envolvendo:

- contenções em concreto armado;
- fundações em sapatas corridas;
- estruturas atirantadas;
- execução e protensão de tirantes permanentes;
- perfuração em material rochoso;
- injeção de nata de cimento;
- execução de sistemas de drenagem de contenções;
- movimentação de terra e escavações;
- reconstrução de pavimento;
- sinalização horizontal;
- reinstalação de defensas metálicas.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação.

4.2 Responsabilidade técnica

Deverão ser apresentados os documentos de responsabilidade técnica exigíveis, incluindo ART de execução da obra, além das demais responsabilidades profissionais relacionadas às atividades efetivamente desenvolvidas.

Deverá ser assegurado acompanhamento técnico especializado durante as etapas de execução das fundações, estruturas de contenção, tirantes pretendidos e controle das condições do talude.

4.3 Segurança

A execução deverá observar a legislação de segurança e saúde do trabalho aplicável às atividades, especialmente as Normas Regulamentadoras pertinentes à construção civil e aos trabalhos realizados em altura, escavações, movimentação de máquinas e equipamentos e demais riscos presentes no empreendimento.

A contratada deverá fornecer, exigir e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva adequados.

4.4 Tráfego e acesso

Considerando que a estrada constitui via de acesso relevante para o Município, a execução deverá ser planejada de modo a manter a transitabilidade pelo maior período possível.

Eventuais bloqueios totais ou parciais deverão ser previamente planejados e autorizados pela fiscalização, com implantação da sinalização necessária.

O planejamento deverá considerar ainda a manutenção do acesso às moradias e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

propriedades existentes no entorno.

4.5 Controle de qualidade

Os materiais e serviços deverão atender aos requisitos estabelecidos nos projetos e nas normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá realizar os ensaios, controles e verificações necessários para comprovação da qualidade dos serviços, inclusive controle do concreto, compactação dos aterros, materiais de pavimentação e demais elementos previstos no projeto.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nas informações disponibilizadas, os principais parâmetros físicos da intervenção são:

Item	Contenção 01	Contenção 02	Total
Extensão	49,22 m	40,00 m	89,22 m*
Altura	7,91 m	10,91 m	—
Área de contenção	389,33 m ²	436,40 m ²	825,73 m ²

As quantidades definitivas dos serviços, materiais, armaduras, concreto, tirantes, drenagem, pavimentação, sinalização, escavações e demais itens deverão ser extraídas e conferidas a partir das pranchas de projeto, memorial de cálculo e planilha orçamentária integrantes do processo.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.250.312,28 (dois milhões duzentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos). O orçamento foi elaborado pela engenharia do Município, tendo como referência SINAPI RS 06/2026 e SICRO 04/2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica prevista consiste na execução de duas cortinas de contenção em concreto armado moldadas in loco, apoiadas em sapatas corridas e estabilizadas mediante tirantes permanentes protendidos ancorados em rocha.

A solução será complementada por sistema de drenagem, movimentação e recomposição de solo, reconstrução do pavimento, sinalização horizontal e reinstalação das defensas metálicas existentes.

De forma geral, os serviços compreenderão:

1. administração local;
2. mobilização e desmobilização;
3. instalação da placa de obra;
4. sinalização provisória;
5. implantação e manutenção do canteiro;
6. execução de caminho de serviço;
7. limpeza e preparo do terreno;
8. escavações e remoções;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9. transporte e destinação dos materiais;
10. regularização do talude;
11. execução das sapatas;
12. execução dos pinos de ancoragem;
13. instalação do geocomposto drenante;
14. execução das armaduras;
15. montagem das fôrmas;
16. concretagem das cortinas;
17. execução, injeção e protensão dos tirantes;
18. execução dos dispositivos de drenagem;
19. reaterro e compactação;
20. remoção do pavimento existente nos trechos afetados;
21. reconstrução da base e sub-base;
22. imprimação;
23. pintura de ligação;
24. execução do revestimento em CBUQ;
25. sinalização horizontal;
26. reinstalação das defensas metálicas;
27. limpeza final;
28. desmobilização e entrega da obra;
29. elaboração e entrega do projeto As Built.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação em objetos independentes.

Embora existam diferentes grupos de serviços — contenção, drenagem, pavimentação e sinalização — estes apresentam forte interdependência técnica e executiva.

A execução das contenções condiciona a reconstrução da estrada, enquanto o sistema de drenagem é parte integrante do desempenho e da durabilidade das estruturas de contenção.

O fracionamento poderia ocasionar:

- dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas;
- sobreposição de responsabilidades;
- aumento dos riscos de incompatibilidade;
- dificuldades na gestão do cronograma;
- necessidade de mobilizações adicionais;
- maior interferência no tráfego local;
- aumento do prazo de execução;
- dificuldade na identificação de responsabilidades por eventuais falhas.

Assim, mostra-se tecnicamente mais adequado contratar o objeto de forma integrada, abrangendo todos os serviços necessários à entrega completa e funcional da obra.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- estabilização dos taludes objeto da intervenção;
- proteção da plataforma da estrada;
- redução do risco de deslizamentos e movimentos do maciço;
- melhoria das condições de segurança dos usuários;
- preservação do patrimônio público;
- restabelecimento da pavimentação;
- recuperação da sinalização horizontal;
- recomposição das defensas metálicas;
- implantação de sistema adequado de drenagem;
- manutenção da acessibilidade às propriedades e moradias;
- preservação da função turística e de acesso da estrada;
- aumento da vida útil da infraestrutura viária;
- entrega de obra completa, segura e funcional.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos temporários relacionados principalmente à movimentação de solo, geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos, circulação de máquinas, supressão ou destocamento pontual de vegetação e alteração temporária do tráfego.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Como medidas de controle, deverão ser adotadas:

- destinação adequada dos materiais excedentes;
- reaproveitamento de materiais de escavação quando tecnicamente possível;
- controle de poeira mediante umedecimento das áreas, quando necessário;
- manutenção adequada dos equipamentos;
- controle de vazamentos e derramamentos de combustíveis e lubrificantes;
- armazenamento adequado de materiais;
- organização e limpeza permanente do canteiro;
- sinalização e isolamento das áreas de trabalho;
- redução dos impactos sobre o tráfego;
- recuperação das áreas temporariamente utilizadas;
- retirada dos tapumes e estruturas provisórias ao término dos serviços;
- limpeza final completa da área.

Qualquer intervenção em vegetação deverá observar previamente as autorizações ambientais eventualmente exigíveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Tereza, 10 de setembro de 2026.

Alex Bochi

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITA